

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO N.º 112/2024 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....



**REPUBLIÇÃO DECRETO FINANCEIRO N.º 112/2024 – EXCESSO DE ARRECAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 112 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 079/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 079/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.004 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Fundamental**

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes	118.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	224.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>342.000,00</b>

**1.005 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Infantil**

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	102.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>444.000,00</b>

**Total Suplementado: 444.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	102.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	224.000,00
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	118.000,00
<b>Total</b>	<b>444.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**GILLIANA OLIVEIRA SOUZA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 022.904.325-98

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.859.855-75